



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

## REQUERIMENTO nº 052/2025

Exmo. Sr.  
Matheus Alves dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Passa Tempo – MG

Senhor Presidente,

O Vereador que ao presente subscreve, com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a V. Exa. que, se aprovada em Plenário a requisição aqui consignada, possa oficialiar ao Exmo. Prefeito Municipal **Solicitando que seja encaminhado à Câmara Municipal, Projeto de Lei de Criação do Fundo Soberano de Recursos Minerais do Município, (sugiro que todo os meses seja depositado no fundo 10% [dez por cento] de tudo que Passa Tempo arrecada dos recursos minerais, conforme já solicitado no Requerimento nº 025/2025 desta Casa de Leis, bem como, solicitando que o Município de Passa Tempo, se associe à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil (AMIG).**

**JUSTIFICATIVA:** Nossa preocupação é que o minério não é fonte renovável, e somente será explorado uma única vez, de forma que temos que pensar nas futuras gerações.

A nova mineração Pós-Mariana e Pós-Brumadinho, A Sociedade não aceita mais a falta de:

- Sustentabilidade;
- segurança;
- Diversificação econômica.

Temos que ter o Fundo Soberano, desde o início das atividades das Minerações.

Pelo Requerimento nº 025/2025, foi aprovado por unanimidade por esta Câmara e encaminhado ao Prefeito, o pedido para criação do Fundo Soberano. Em resposta, foi informado que seria analisado, e até a presente data, nada mais foi falado sobre o assunto, se mostrando o momento certo de dar prosseguimento na demanda.

Quanto a AMIG, se trata de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Fundada em 1989, a entidade tem como objetivo representar as cidades que desenvolvem atividade mineral junto aos poderes públicos.

Dentre suas missões está a defesa dos interesses e direitos dos municípios mineradores na acessão do desenvolvimento sustentável, com a geração de investimentos para a melhoria da qualidade de vida e na conquista por recursos para infraestrutura, saúde, educação e preservação do meio ambiente.

Instalada em sede própria, a entidade conquistou a confiabilidade dos municípios mineradores, por meio de seu empenho na defesa dos interesses das cidades, além de ter se tornando uma associação com representação efetiva, servindo de apoio para que os municípios manifestem seus interesses e, garantam que o setor privado e a União, retomem a contrapartida da exploração mineral aos cofres públicos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Dessa forma, se mostra uma importante entidade a se filiar, para melhor gerir os interesses minerários do município.

Segue em anexo, convite para se filiar a Associação.

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Passa Tempo, 07 de abril de 2025.

BERNARDO ARTUR COELHO COSTA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Aprovado em: única Discussão

Por: unanimidade Marcos

Sala das Sessões: 08.04.2025

Marcos

DEFERIDO EM 08/04/25

Marcos  
PRESIDENTE



## MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO - MG.

Prezado Senhor Prefeito Juscelino Rocha,

A AMIG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A entidade tem como objetivo representar as cidades que desenvolvem atividade mineral junto aos poderes públicos.

Dentre as suas missões está a defesa dos interesses e direitos dos municípios mineradores na realização do desenvolvimento sustentável, com a geração de investimentos para a melhoria da qualidade de vida e na conquista por recursos para infraestrutura, saúde, educação e preservação do meio ambiente.

A AMIG também é responsável por acompanhar a fiscalização do repasse da arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, devida aos municípios associados por meio de convênios, audiências, ações e intercâmbio de informações.

### Vantagens de ser afiliado à AMIG:

\*Assessoria Tributária: Para fomentar a arrecadação do município de forma correta e contribuir para o desenvolvimento econômico dos municípios mineradores, a assessoria tributária atua indicando os caminhos da verificação e regularidade da CFEM, capacitando o agente fiscal e servidores para o aperfeiçoamento nos controles de arrecadação e de demais atividades municipais.

\*Assessoria Jurídica: A atividade minerária é capaz de agregar considerável receita para os municípios, levar ao desenvolvimento socioeconômico, mas, ao mesmo tempo, gera consequências negativas do ponto de vista ambiental. Diante disso, é fundamental a importância do suporte técnico-jurídico adequado para que os gestores municipais acompanhem a atividade de mineração em seu território.

\*Assessoria Ambiental: que tem como finalidade prestar assessoria e consultoria prioritariamente preventiva aos municípios, por meio de profissional qualificado, que atua nas áreas de legislação e gestão ambiental, sustentabilidade, além de contribuir no entendimento de normas, decretos e leis ambientais, sobretudo nas questões ligadas ao licenciamento ambiental.

\*Oferecemos também cursos de capacitação; acesso às informações e relatórios da CFEM, participação de Fóruns Técnicos, recebimento de SMS e e-mail-marketing com dados estatísticos, de arrecadação; de reuniões, cursos, seminários, eventos, congressos e demais informações de interesse dos municípios mineradores. Apoiamos e assessoramos na interlocução entre Prefeituras, Agência Nacional de Mineração, Ministério de Minas e Energia dentre outros.



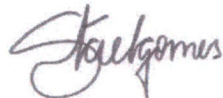
Será um prazer ter o Município de Passa Tempo - MG, como nosso filiado.

O valor médio da Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM, recebida pelo município de Passa Tempo - MG, foi de **R\$469.484,51**. Com essa média de recebimento, o município enquadra-se como **Porte E**, com contribuição mensal em 2025, no valor de **R\$6.254,26**.

<b>*ANÁLISE ARRECADAÇÃO PARA FILIAÇÃO AMIG - 2025</b>			
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>Passa Tempo/MG</b>	
<b>Período</b>	<b>CFEM 60% - Produtor Mineral</b>		<b>CFEM Impactado</b>
setembro-23	R\$	43.496,34	R\$ 357.364,94
outubro-23	R\$	2.197,05	R\$ 406.662,20
novembro-23	R\$	101.014,81	R\$ 357.152,72
dezembro-23	R\$	63.939,71	R\$ 333.739,32
janeiro-24	R\$	74.776,92	R\$ 446.405,50
fevereiro-24	R\$	32.711,18	R\$ 414.743,19
março-24	R\$	195.856,93	R\$ 217.801,63
abril-24	R\$	202.392,82	R\$ 233.661,88
maio-24	R\$	207.271,73	R\$ 260.529,54
junho-24	R\$	187.472,83	R\$ 325.508,92
julho-24	R\$	156.362,89	R\$ 427.682,77
agosto-24	R\$	180.883,07	R\$ 404.185,26
<b>Total - CFEM</b>	<b>R\$</b>	<b>1.448.376,27</b>	<b>R\$ 4.185.437,87</b>
<b>Média CFEM no período</b>	<b>R\$</b>	<b>469.484,51</b>	
<b>Porte ANO 2025</b>		<b>Porte E</b>	
<b>Valor de Contribuição em 2025</b>		<b>R\$ 6.254,26</b>	

\* Conforme período estabelecido no Estatuto da AMIG  
Fonte: Agência Nacional de Mineração/ Banco do Brasil

Atenciosamente,



Stael Gomes  
Gerente administrativa AMIG